

-----**ATA N.º 12/2017**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 5 DE JUNHO DE 2017: -----**

----- No dia cinco de junho do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, Hugo André Afonso Alves e Silva (em substituição do Senhor Vereador João José Seabra Pereira, cujo mandato autárquico se encontra suspenso, a seu pedido, conforme deliberação da Câmara Municipal aprovada na reunião de 15 de maio de 2017), as Senhoras Vereadoras Marlene Isabel Duarte Lopes, Arminda de Oliveira Martins e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Vice-Presidente interveio para informar que no âmbito do programa Empreendedorismo da Região de Coimbra, decorreu no dia 27 de maio a 1.ª Edição da Expo Empresas Intermunicipal enquadrada na Expo Mortágua 2017. Os alunos do 8.º ano da turma C da E.B. 2 de Mealhada, classificaram-se em 2.º lugar com o projeto "CheiraàBairrada". Registe-se que no mesmo evento participaram mais de 400 alunos com projetos o mais diversificado possível. Salientou ainda a forma entusiástica e profissional assim como o carácter solidários dos nossos jovens. -----

2) O Senhor Vereador Gonçalo Louzada interveio para questionar sobre a data

da última intervenção na destilaria do antigo IVV, tendo o Senhor Presidente respondido que foi realizada um intervenção em 1998/1999. -----

3) O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para ler a declaração que a seguir se transcreve: -----

Hoje tomo posse, na qualidade de vereador eleito pela Coligação Eleitoral Autárquica Juntos pelo Concelho da Mealhada, faço-o, como o fiz em Dezembro, consciente da necessidade de manter um espírito de cooperação institucional, uma coerência e uma vigilância, que me posicionem na linha de actuação responsável e positiva dos 3 Vereadores eleitos por esta Coligação, Gonçalo Louzada, João Seabra Pereira e Marlene Lopes. -----

Hoje tomo posse, na qualidade de vereador eleito na sequência das eleições autárquicas de 2013. -----

Hoje tomo posse, na qualidade exclusiva de vereador, porque dentro da Câmara Municipal da Mealhada não são admissíveis a instrumentalização de posições, de cargos, de meios e de recursos que confundam a missão de vereação com o desafio de uma candidatura às eleições de 1 de Outubro de 2017, nem para mim, nem para nenhum outro eleito. -----

Hoje tomo posse, na qualidade de vereador em regime substituição, por que é a lei do estado português que o permite, porque é a lei do estado português que o tutela, porque é a lei do estado português que tem de ser igualmente aplicada para cada português, sem enviesamentos de conveniência, imune a leituras extremadas e sobretudo sem colocar em causa a competência e as competências dos serviços municipais. -----

Hoje tomo posse, na qualidade de vereador que assume as suas posições frontalmente, olhos nos olhos, dentro do Órgão Câmara Municipal da Mealhada, sobre qualquer tema, na total ausência de pressões, com a liberdade que deve representar a iniciativa e participação cívica de cada pessoa da nossa terra, faço-o por cada um de nós, como vereador, não como candidato a Presidente, porque aqui é essa a voz que represento, a voz daqueles que pela falsa dependência do poder político se calam por todo o nosso concelho. -----

Hoje tomo posse, na qualidade de vereador que utilizará a sua função de oposição exclusivamente ao serviço dos legítimos e dos reais interesses das pessoas e das instituições, fazendo uso dos direitos que a lei consagra à oposição, no modelo de acesso total à informação que passou a ser-nos possibilitado em fim de mandato, no escrutínio e no acompanhamento do mandato vigente. -----

Hoje tomo posse, na qualidade de vereador porque, à semelhança do que aconteceu em Dezembro, sou o único com a possibilidade real de fazê-lo, e entregar a dedicação que o voto das pessoas nos merece e obriga. -----

Hoje tomo posse, na qualidade de vereador, com a plena convicção que cooperação institucional está moldada pelo acto eleitoral de 1 de Outubro de 2017 mas que tudo farei para que a sua decorra dentro da maior normalidade porque a isso me obrigo e será isso que exigirei. Melhores cumprimentos. -----

Hugo Alves Silva -----

O Senhor Presidente referiu que na próxima reunião daria resposta à intervenção do Senhor Vereador Hugo Silva. -----

4) O Senhor Presidente voltou a intervir, para propor a aprovação de um voto de condolências pelo falecimento do pai da Senhora Vereadora Marlene Lopes, o que foi aprovado por todos os membros do Executivo Municipal. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 11/2017, da reunião ordinária de 15/05/2017, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO (FPN) - AGRADECIMENTO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento, pelo apoio e colaboração prestados à Federação Portuguesa de Natação durante o ano de 2016. -----

3. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO - ESTATUTOS: -----

A Câmara Municipal analisou os Estatutos da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, que é uma associação de carácter cultural sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede em Vila Pouca de Aguiar, exercendo a sua acção em todo o território nacional. De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º dos Estatutos podem ser membros da associação, as pessoas singulares ou coletivas nacionais ou estrangeiras, residentes ou não no país, e entidades privadas ou públicas interessadas no desenvolvimento dos Caminhos de Santiago. O principal objetivo é o de revitalizar, promover, estudar e dinamizar as variantes do Caminho Português de

Santiago, como importantes vias de peregrinação a Santiago de Compostela, recuperando, preservando e promovendo também o património histórico-cultural e religioso associado ao caminho, a interculturalidade dos povos e impulsionando o desenvolvimento económico, social e ambiental das regiões atravessadas. -----

Sendo o território do Município da Mealhada atravessado pelos Caminhos de Santiago, a participação do Município na referida associação justifica-se plenamente pela prossecução das suas atribuições no domínio da promoção do turismo, nomeadamente do turismo religioso, bem como no âmbito da preservação do património cultural. -----

De acordo com o previsto nas disposições conjugadas da alínea n) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 53.º, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a competência para aprovar a participação do Município nas entidades previstas no Capítulo V da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nas quais se incluem as associações, é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

----- A Câmara Municipal deliberou assim, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que aprove os Estatutos da associação denominada "Federação Portuguesa do Caminho de Santiago", que são dadas aqui como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, bem como a participação do Município nessa associação, considerando que os fins prosseguidos pela mesma são de relevante interesse público local e que a respetiva atividade se insere no âmbito das competências municipais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. GRUPO CÉNICO E RECREATIVO DE SANTA CRISTINA – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Grupo Cénico e Recreativo de Santa Cristina, para a realização de obras de remodelação e restauro no edifício sede da associação e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir o subsídio de 6.000,00€. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. BEATRIZ RODRIGUES CORTESÃO – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado por Beatriz Rodrigues Cortesão e deliberou, por unanimidade, encarregar o Senhor Presidente de, após reunião com a Beatriz Cortesão, apreciar a pretensão e avaliar qual o tipo de apoio pretendido. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. EPVL – PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NAS ESCOLÍADAS: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio da Escola Profissional Vasconcellos Lebre – EPVL, para participar nas Escolíadas. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva pediu a palavra para ler a seguinte intervenção: - O apoio aos estudantes do concelho da Mealhada deve, quando a lei assim o permitir, ser feito em condições de igualdade de critério ou proporção. -----

Assim, para condições semelhantes deve o município proceder de forma equiparada, olhando por um lado para o estatuto da pessoa ou grupo a apoiar e por outro para o estatuto daquela que é a entidade veículo formalmente apoiada. -----

Em relação ao pedido de apoio à participação nas Escolíadas dos alunos da EPVL manifesto-me totalmente favorável e solidário com o princípio invocado no pedido, que equipara o direito destes ao apoio concedido aos alunos do Agrupamento de Escolas da Mealhada para semelhante fim. -----

Apesar disso, quem solicita o apoio, nos 2 casos, são entidades com diferenças formais significativas no acesso a apoios do sector público, uma a Agrupamento de Escolas da Mealhada, integrante do sector público do estado, através do Ministério da Educação, a outra a Escola Profissional Vasconcellos Lebre que, apesar de participada pelo Município da Mealhada, julgo continuar a ser uma sociedade por quotas. -----

Sem prejuízo do princípio invocado pela EPVL, na defesa estrita e na aplicação de iguais direitos para estes alunos e para os outros alunos do concelho, solicito que seja cabalmente esclarecido o modelo de financiamento à EPVL a que está legalmente vinculado o Município da Mealhada.

Apenas depois desse esclarecimento estarão reunidas as condições de apreciação e votação deste ponto de pedido de apoio à EPVL. -----

Deixo no entanto a ressalva que, caso não seja possível fazê-lo, não me oporei a que sejam encontrados mecanismos legais e alternativos para a atribuição de merecido apoio aos alunos para a sua participação nas Escolíadas. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva questionou a legalidade do apoio dado tratar-se de uma sociedade. O Senhor Presidente retorquiu que o financiamento da EPVL é totalmente público e que o facto de se tratar de uma sociedade por quotas não releva no caso em apreço, na medida em que se trata de uma ação voluntária dos alunos da EPVL. O Senhor Vice-Presidente interveio para frisar que não é à EPVL que a Câmara Municipal está a conceder o apoio, mas aos alunos. Usou ainda da palavra o Senhor Vereador Calhoa Morais, para referir que os alunos é que estão a ser apoiados e não a entidade, e o apoio concedido se justifica pela necessidade de se tratar os alunos de forma igualitária, uma vez que já foi concedido apoio idêntico aos alunos da Escola Secundária. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva disse votar a favor da atribuição do apoio dada a exceção da situação, e considerando os argumentos invocados. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do valor de 2.000,00€, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA – O Senhor Presidente propôs a alteração à Ordem do Dia, no sentido de serem antecipados os assuntos afetos à DGU, a fim de estar presente a Senhora Chefe da Divisão, Margarida Costa. A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7. PDM – ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO RESULTANTE DA APROVAÇÃO DO PMDFCI (Ponto 30 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º SGD 1557, de 24/05/2017, da Técnica Superior Rute Sousa e deliberou, nos termos da referida informação, aprovar a Alteração por Adaptação com o objetivo de substituir a Planta de Condicionantes - Perigosidade de Risco de Incêndio em vigor que se encontra delimitada em conformidade com o PMDFCI (2011-2016) e que, por via da

aprovação do PMDFCI (2017-2021), se encontra desatualizada. Esta alteração depende da mera declaração da Câmara Municipal enquanto entidade responsável pela elaboração do plano, a qual deve ser emitida, no prazo de 60 dias, através da alteração da referida peça gráfica. -----

A referida declaração é transmitida à Assembleia Municipal, sendo posteriormente remetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - CCDRC - e remetida para publicação e depósito nos termos do previsto no Regime Jurídico das Instrumentos de Gestão Territorial. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (Ponto 31 da Ordem Do Dia):

AUSÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Calhoa Morais ausentou-se da reunião, as 10 horas e 43 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º I, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

PROCESSO N.º 22/2009/149 - JARDIM DE INFÂNCIA DRA. ODETE ISABEL: ----

Após análise do processo mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação Técnica de 26/05/2017, conceder o prazo de 1095 dias para conclusão da obra. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Calhoa Morais compareceu na reunião, as 10 horas e 47 minutos. -----

PROCESSO N.º 22/2011/347 – CARLOS AGOSTINHO LEITÃO PINTO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 10/05/2017, que concedeu ao requerente o prazo de um ano para conclusão da obra. -----

PROCESSO N.º 22/2010/204 – CARLOS ALBERTO DE BATISTA DE CARVALHO:

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica de 22/05/2017 e nos termos da referida informação, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade da

licença, uma vez que não houve pronúncia por parte do requerente demonstrando desinteresse na manutenção da validade da licença. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, as 11 horas, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

PROCESSO N.º 22/2013/46 – LUIS MIGUEL ALVES FERNANDES: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica de 05/05/2017 e nos termos da referida informação, deliberou, por unanimidade, conceder o prazo de 180 dias para conclusão da obra. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins compareceu na reunião pelas 11 horas e 03 minutos. -----

PROCESSO N.º 22/2017/188 – FERNANDO MANUEL PEREIRA MARQUES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deslocar-se ao local. -----

PROCESSO N.º 22/2015/414 – CÁTIA REBELO UNIPESSOAL, LDA: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica de 17/05/2017 e nos termos da referida informação, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhor Vereador Hugo Silva, não dispensar o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade, bem como aprovar o projeto de decisão de indeferimento do projeto de arquitetura, devendo ser realizada a audiência prévia dos interessados nos termos legalmente previstos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO – A reunião foi interrompida para o período de almoço às 12 horas e 25 minutos, tendo sido reiniciada às 14 horas e 20 minutos.

9. AQUACRISTALINA – PROGRAMAÇÃO VERÃO E NATAL 2017 (Ponto 7 da

Ordem Do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou a programação de Verão e Natal 2017, apresentada pela Associação AquaCristalina e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 60.000,00€, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. ESCOLÍADAS – PROGRAMAÇÃO “VERÃO É NA MEALHADA 2017” (Ponto

8 da Ordem Do Dia): -----

Sobre este ponto da Ordem do Dia interveio o Senhor Vereador Hugo Silva, a fim de solicitar esclarecimento sobre se o Festival Internacional de Jazz era o mesmo que está anunciado como Festival de Jazz (MeaJazz), tendo o Senhor Presidente dito que sim e que o mesmo se enquadrava numa animação no centro da cidade que tem vindo a ser reclamada pelos comerciantes locais, que tem o apoio de um empresário de restauração local (5.000,00€), e que o valor destinado à programação do Festival Internacional era residual, pelo que não afetava a manutenção da atribuição da verba a atribuir para a programação de Verão na Mealhada. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou ainda a razão por que foi omitido o apoio à organização do MeaJazz por parte da associação Escolíadas, tendo o Senhor Presidente respondido que esse apoio apenas se traduzirá na disponibilização do som e iluminação.-----

A Câmara Municipal analisou a programação de “Verão é na Mealhada 2017”, apresentada pela Associação Escolíadas e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 60.000,00€, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. GRUPO REGIONAL DA PAMPILHOSA – PEDIDO DE APOIO (Ponto 9 da

Ordem Do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou o de apoio apresentada pelo Grupo Regional da Pampilhosa do Botão, para a renovação de instrumentos musicais e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir o subsídio de 6.000,00€. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. ABIMOTA – 38.º GRANDE PRÉMIO ABIMOTA – PEDIDO DE APOIO (Ponto 10 da Ordem Do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer apoio à realização do 38.º Grande Prémio ABIMOTA. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. CLUBE DESPORTIVO DE LUSO – PEDIDO DE APOIO (Ponto11 da Ordem Do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado por Clube Desportivo de Luso, para o aluguer de instalações provisórias modulares e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 12.915,00€, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. CENTRO CRISTÃO VIDA ABUNDANTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO OU IMÓVEL (Ponto12 da Ordem Do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de cedência de terreno ou imóvel para a instalações próprios do Centro Cristão Vida Abundante e deliberou, por unanimidade, não satisfazer a pretensão, por estar fora dos objetivos de financiamento da Câmara Municipal, que privilegia a recuperação de património já existente. -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MEALHADA – 2.º PASSEIO DE MOTOS E MOTORIZADAS – PEDIDO DE APOIO (Ponto13 da Ordem Do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 24/05/2017, que aprovou a atribuição de subsídio de 500,00€ e a isenção de pagamento de taxas, para apoio à segunda edição do Passeio de Motos e Motorizadas, que decorreu no passado dia 28 de maio, e organizada pela Associação dos Bombeiros Voluntários da Mealhada. --

16. UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES – PROPOSTA DE TOPONÍMIA (Ponto14 da Ordem Do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a toponímia de Rua Júlio Lopes de Andrade e Beco do Barata ao beco perpendicular à referida rua, conforme proposta apresentada pela União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Ponto 15 da Ordem Do Dia): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Aviso referente à Celebração de Contratos de Prestação de Serviços, que a seguir se transcreve: -----

-----AVISO-----

-----Celebração de contratos de prestação de serviços-----

De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e para os devidos efeitos, torno público que foi celebrado o seguinte contrato de prestação de serviços:

Nome do Adjudicatário	Objeto do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Vigência		Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas
			Data de início	Data de fim	
Ana Filipa Semedo Gomes	Serviços de apoio técnico operacional – Pavilhão Municipal do Luso	3.600,00 € + IVA	17/05/2017	16/11/2017	Isento de visto do Tribunal de Contas

Mealhada, 17 de maio de 2017 -----

O Presidente da Câmara, *(Rui Manuel Leal Marqueiro)* -----

18. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Ponto 16 da Ordem Do Dia): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Aviso referente à Celebração de Contratos de Prestação de Serviços, que a seguir se transcreve: -----

-----AVISO-----

-----Celebração de contratos de prestação de serviços-----

De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e para os devidos efeitos, torno público a lista de contratos de prestação de serviços celebrados:

Nome do Adjudicatário	Objeto do Contrato	Preço Contratual	Prazo de Vigência		Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas
			Data de início	Data de fim	
Patrícia Raquel Jesus Cadete	Serviços de assessoria técnica na área da ação social	15.000,00 € + IVA	13/01/2017	12/01/2018	Isto de visto do Tribunal de Contas
Sandra Maria dos Santos Rodrigues Tatá	Serviços de assessoria técnica na área da psicologia	9.900,00 € + IVA	16/01/2016	15/11/2017	Isto de visto do Tribunal de Contas
Paulo César Jorge das Neves Gomes	Serviços de técnico de desporto	15.000,00 € + IVA	01/03/2017	28/02/2018	Isto de visto do Tribunal de Contas
Teresa Maria Teigão Peres Martins Almeida Toscano	Serviços de Medicina Veterinária	15.750,00 € + IVA	04/04/2017	03/04/2018	Isto de visto do Tribunal de Contas
Luís Miguel Mendes Cunha	Serviços de Medicina Veterinária	11.250,00 € + IVA	05/04/2017	04/04/2018	Isto de visto do Tribunal de Contas
Ana Marta Aparício Barros Coelho	Serviços de Medicina Veterinária	11.250,00 € + IVA	05/04/2017	04/04/2018	Isto de visto do Tribunal de Contas

Susana Elisabete Baptista Faim Pessoa	Serviços de Medicina Veterinária	9.000,00 € + IVA	04/04/2017	03/04/2018	Isento de visto do Tribunal de Contas
José Manuel Miranda Veiga	Serviços de Medicina Veterinária	6.750,00 € + IVA	04/04/2017	03/04/2018	Isento de visto do Tribunal de Contas

Mealhada, 08 de maio de 2017 -----

O Presidente da Câmara, *(Rui Manuel Leal Marqueiro)* -----

19. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 5 – DESPACHO 18/2017 (Ponto 17 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 18/2017, do Senhor Presidente, exarado em 24/05/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 5, no valor de 124.023,00€. -----

20. PROPOSTA N.º 18/2017 – OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO TELHADO DA ANTIGA ESCOLA DE SANTA CRISTINA – FREGUESIA DE VACARIÇA (Ponto 18 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 18/2017, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 18/2017-----
OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO TELHADO DA ANTIGA ESCOLA DE SANTA CRISTINA FREGUESIA DE VACARIÇA -----

Considerando que: -----

- A Junta de Freguesia de Vacariça propõe-se proceder a uma intervenção no edifício da Antiga Escola de Santa Cristina, a fim de resolver problemas de infiltrações no telhado, que contribuem para acelerar a degradação do edifício; -----
- O edifício da Antiga Escola marca uma época da história e da educação no Município da Mealhada, sendo reconhecido o seu valor sociocultural e patrimonial, pelo que se impõe a sua preservação; -----
- O custo estimado da obra é de 4350,00€ (+IVA); -----
- A intervenção decorre do exercício de competências próprias da freguesia, nos termos previstos na alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que o

apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; -----

➤ A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; -----

➤ Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12/09, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a câmara municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre *formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*; -----

➤ A Assembleia Municipal da Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2017, para efeitos do disposto na alínea j), do nº 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16º do citado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (35.000,00€), *condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação deveriam ser devidamente fundamentados pelas juntas de freguesia* (artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental”); --

➤ A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental” para 2017, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se estabelecessem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de cumprimento do código dos contratos públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação), pelo que; -----

PROPONHO QUE: a Câmara Municipal aprove a atribuição à Junta de Freguesia de Vacariça, de um apoio no valor de 5350,50€ (cinco mil trezentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), bem como a celebração do respetivo protocolo, que se anexa. -----

Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental 0102/0805010207 do orçamento em vigor. -----

Mealhada, 31 de maio de 2017 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**21. PROPOSTA N.º 19/2017 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO –
REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA CENTRAL DE BARCOUÇO (Ponto
19 da Ordem do Dia):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 19/2017, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 19/2017-----

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA CENTRAL DE BARCOUÇO -----

Considerando que: -----

- O artigo 117.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estipula que as autarquias locais articulam entre si a prossecução das respetivas atribuições, e que, para esse efeito, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias (n.º 2 do citado artigo); -
- Nos termos do artigo 118.º, a concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; -----
- O artigo 131.º estabelece que os municípios concretizem a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; ---
- A Junta de Freguesia de Barcouço veio propor à Câmara Municipal a realização de obras de requalificação da Rua Central de Barcouço, com o objetivo de criar zonas de circulação pedonal, dignas e seguras, bem como melhorar as condições de circulação rodoviária no local, onde existe uma grande diversidade de estabelecimentos e serviços necessários à vida diária da comunidade; -----
- Se impõe modernizar as infraestruturas da rede pluvial e rede pública de abastecimento de água existentes na Rua Central; -----
- Se trata de uma obra prioritária e há muito desejada pelos habitantes da freguesia, e que terá um impacto positivo no desenvolvimento da freguesia; -----
- A intervenção na rede rodoviária municipal constitui uma competência da Câmara Municipal, razões de eficácia e eficiência justificam que a competência para seja delegada na Junta de Freguesia; -----
- Se estima que a instalação do ascenda a 92619,58€ (com inversão do sujeito passivo do IVA);

➤ A alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que a Assembleia Municipal deve autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia; -----

➤ Nos termos previstos no artigo 16.º das Normas de Execução Orçamental para 2017, a Assembleia municipal pode deliberar, durante o exercício económico de 2017 e sob proposta da câmara municipal, autorizar a celebração de contratos interadministrativos com as freguesias, no âmbito das competências próprias do município, quando tal for considerado conveniente para a prossecução do interesse público local, nos termos gerais previstos no art.º 131º, do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

➤ De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º, a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade. -----

PROPONHO QUE: a Câmara Municipal aprove a celebração de contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Barcouço, para o indicado fim, bem como a atribuição de um apoio financeiro de 92619,58€ (noventa e dois mil seiscientos e dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos), e delibere solicitar à Assembleia Municipal da Mealhada a necessária autorização para delegação de competências nele consagrada. -----

Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental 0102/0805010215 do orçamento em vigor. -----

Mealhada, 31 de maio de 2017 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

22. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO - PAMPILHOSA (Ponto 20 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta de aquisição de prédio urbano, de 23/05/2017, apresentada pela Senhora Vereadora Arminda Martins, de um prédio urbano propriedade de António de Oliveira da Fonte Novo e de Maria Leonor Machado Alves de Oliveira, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Pampilhosa, sob o número 271, com a área de 5.831,00 m², sendo a área coberta de 332,00 m², registado na Conservatória do registo predial sob a inscrição 408, pelo valor de 349.500,00€. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva, referiu ser a favor da aquisição, no entanto tendo em conta o valor da mesma e o custo da recuperação do edifício, disse que lhe parecia ser um valor demasiado elevado. Questionou qual seria o uso/fim do imóvel, bem como se tinha sido realizada alguma avaliação prévia. O Senhor Presidente referiu que para além da necessidade de preservar o edifício dado o seu valor histórico, a aquisição iria proporcionar maior mobilidade no centro da Pampilhosa. O Senhor Presidente acrescentou que até ao final do mandato seria provável que houvesse um estudo para a zona. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que não havendo qualquer projeto não se tem uma ideia de qual será o encargo que a Câmara Municipal terá de assumir com a recuperação do imóvel. Disse ter falado com várias pessoas e que todos foram unânimes em referir a impossibilidade de qualquer privado adquirir o prédio dado o valor de recuperação que nunca será inferior a 1 milhão de euros. Referiu ainda que a área envolvente se encontra degradada o que não contribui para tornar o investimento na recuperação do edifício atrativo. -----

O Senhor Presidente referiu não "tremar" com investimentos de valor superior a 4 milhões de euros, como se pode verificar nos projetados, Edifício dos Paços do Município, e Mercados da Mealhada e Pampilhosa, tal como noutros projetos de igual vulto do Executivo. Disse ainda que, se o valor do investimento se revelasse ser incomportável e caso a população o desejasse, a demolição do edifício poderia ser uma possibilidade. Salientou que a Câmara Municipal faz inúmeras aquisições de imóveis, tendo referido que na semana em que se realizou a reunião tinha outorgado uma escritura em que foram intervenientes mais de trinta pessoas (casa e terreno pertencente à Família Montezuma). -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu votar a favor da aquisição do prédio, uma vez que a mesma iria proporcionar uma melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade no centro da Pampilhosa, que se não restringe à criação de lugares de estacionamento, mas também possibilita a eventual criação de novos arruamentos. Mais referiu a Senhora Vereadora que o Senhor Vereador tinha centrado a sua opinião no edifício, mas para si, tão importante como o edifício, como património histórico-cultural de relevo, é a criação de boas condições para a população. Salientou que o edifício possui frescos que

importa restaurar, e que as associações locais ligadas à área patrimonial e cultural poderão ajudar na dinamização do espaço. -----

A Senhora Vereadora acrescentou ainda que a Câmara Municipal está já há bastante tempo a trabalhar com as Infraestruturas de Portugal para articular os projetos entre essa entidade com os projetos que o Executivo tem para a Pampilhosa. Quanto à referência feita pelo Senhor Vereador à área envolvente que se encontra degradada, nomeadamente o antigo edifício da Fábrica das Devesas, disse que o Executivo tem vindo a zelar pelas boas contas e certamente estará em condições de gastar cinco ou seis milhões na Vila da Pampilhosa. Quanto à recuperação da Fábrica das Devesas esclareceu que a intervenção nas fachadas é sempre uma obra complicada, e que no caso ainda é mais, porque implica que as catenárias sejam desligadas e há que pagar as correspondentes indemnizações, o que torna as obras muito onerosas. Quanto à questão da avaliação, a Senhora Vereadora esclareceu que, para aquisição de prédios pela Câmara Municipal, não se faz uma consulta para realização da avaliação a um só perito, mas a vários, e só a peritos inscritos na lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, e que, para além do mais, não se segue só um método de avaliação, mas sim três métodos de avaliação (código das expropriações, método comparativo ou de mercado e cálculo do valor de casas antigas). Mais referiu que o valor proposto da aquisição resultou da ponderação dos valores das três avaliações. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio para referir estar a favor da aquisição, e que a primeira vantagem é a de que permite melhorar a mobilidade na baixa da Pampilhosa, que precisa de ser revitalizada, a segunda vantagem consiste na melhoria da qualidade de vida com a criação de novas dinâmicas. Referiu ainda que seja qual for o fim do edifício defende a sua preservação, porque é um património histórico e cultural de relevo para o Concelho e que pode vir a constituir um polo de atração do ponto de vista turístico, tanto mais que na Mealhada há uma lacuna no que se refere aos itinerários/rotas destinadas aos frequentadores dos restaurantes de leitão, e que, ao não haver essa oferta as pessoas permanecem na Mealhada pelo tempo necessário às refeições e vão embora para outros sítios que a proporcionem. ----

O Senhor Vereador Gonçalo Louzada, interveio para referir que privilegia o investimento na mobilidade e na requalificação da baixa da Pampilhosa, em detrimento da preservação do edifício em si que não traz qualquer benefício direto e imediato para a Pampilhosa. Recordou as palavras do Senhor Presidente, de há uns anos atrás, relativamente a edifícios municipais, como por exemplo, o conhecido pelo "Dez9", pois na altura referiu que se pudesse, vendia-os, pelo que a mobilidade será importante, mas só com a plataforma rodoferroviária poderá haver algum potencial, pois caso contrário não haverá avanços. -----

O Senhor Presidente disse que o edifício se não está, já esteve classificado como edifício de interesse municipal, pelo que se houver apoios para preservação do património cultural, a Câmara Municipal pode apresentar candidatura para realização das obras de recuperação. Deu o exemplo do GEDEPA que continua a fazer um trabalho de grande valor na área cultural e histórica, pelo que as associações e entidades congéneres podem ser importantes para a dinamização futura do espaço. Acrescentou que se a Plataforma Rodoferroviária for uma realidade no futuro, isso terá, inegavelmente, um grande impacto no desenvolvimento da Pampilhosa. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva voltou a intervir para manifestar a sua reserva quanto à aquisição, embora tenha salvaguardado que a questão da mobilidade é importante, mas que, mantendo algumas reservas quanto ao volume do investimento e apesar de o edifício se localizar na freguesia onde reside, votará contra a aquisição, pelo que procedeu à leitura da seguinte Declaração de Voto: -----

" Sobre o processo de aquisição do Challet Suíço pela CMMealhada, que já era público, falei com pessoas de todas as freguesias do concelho e não consegui, através destas, formar uma opinião sobre a pertinência da sua aquisição com os dados disponíveis actualmente. -----

Em ambos os casos fiz a mesma pergunta - a que fim, público ou privado, destinariam o edifício?
- em ambos os casos as conclusões foram iguais, pois parece ser praticamente impossível que algum privado possa tirar partido do investimento deste tipo de imóvel, numa zona degradada, que não está aprazível, a praticamente nenhum tipo de negócio, principalmente negócios que tentem retirar partido da mera recuperação do edifício, pois o seu perfil e estrutura são

difícilmente adaptáveis. De facto, a existir algum investimento na preservação do património histórico e artístico, do icónico edifício do Challet Suíço, este parece estar reservado ao sector público. -----

Ora o investimento do sector público implica conhecer muito bem o teor dos encargos a suportar com essa decisão, tanto mais que essa decisão implica aplicar dinheiro em prioridades e não em tentações, porque ao aplicá-lo num sector estamos a fazer uma clara opção de adiar outros ou priorizá-lo face a esses. -----

O valor de aquisição é conhecido, mas este edifício representa em termos de investimento aquilo que se pode chamar um iceberg, em que podemos desconhecer 90% do valor a aplicar, algo que pode ditar um rombo que comprometa as contas do município – situação para a qual não contribuirei. -----

Tanto mais que a menos de 4 meses do acto eleitoral autárquico, sem um fim definido para o edifício, sem projecto, sem quantificação do volume de investimento e de fontes de financiamento, não estão reunidas as condições para uma decisão com esta envergadura, porque compromete opções futuras e condiciona toda a política de investimento municipal. -----

Assim, considero que neste momento, na salvaguarda daqueles que considero os melhores interesses municipais não posso, nem devo votar favoravelmente a aquisição do edifício Challet Suíço, na Pampilhosa, pela total ausência de fim ou destino do espaço, pela inexistência de qualquer projecto, pela incapacidade actual de avaliar os custos reais do investimento, pela indefinição de vias financiamento e sobretudo por ser desconhecido qual o impacto desta compra nas prioridades e capacidades de investimento do município. “ -----

A Senhora Vereadora Marlene Lopes interveio, referindo votar a favor da aquisição, dada a possibilidade de existirem novos investimentos e considerando o objetivo da melhoria da mobilidade no centro da Pampilhosa. -

O Senhor Vereador Gonçalo Louzada interveio, referindo votar favoravelmente à aquisição, apesar de reconhecer duas vertentes: o reconhecer a necessidade da requalificação do edifício mas também reconhecer o investimento elevado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente, e dos Senhores Vereadores Gonçalo Louzada, Arminda Martins, Marlene Lopes e Calhoa Morais, e com o voto contra do Senhor Vereador Hugo Silva, aprovar a proposta de aquisição do prédio

urbano propriedade de António de Oliveira da Fonte Novo e de Maria Leonor Machado Alves de Oliveira, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Pampilhosa, sob o número 271, com a área de 5.831,00 m², sendo a área coberta de 332,00 m², registado na Conservatória do registo predial sob a inscrição 408, pelo valor de 349.500,00€. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

23. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO – S. ROMÃO (Ponto 21 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta de aquisição de prédio urbano, de 23/05/2017, apresentada pela Senhora Vereadora Arminda Martins, de um prédio urbano, que constitui um obstáculo quer no traçado de um arruamento, quer na visibilidade de um cruzamento no aglomerado de S. Romão, de um prédio urbano sito na Rua Adelino Melo, em S. Romão, na União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, propriedade de Joaquim Pedro C. dos Santos Almeida, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, sob o número 334, com a área total e 132,00 m², registado na Conservatória do registo predial sob a inscrição 2179, pelo valor de 17.500,00€ e deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do referido prédio urbano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

24. RELATÓRIO N.º 05 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS À UTILIZAÇÃO DE UMA SALA DE TRABALHO DO ESPAÇO INOVAÇÃO MEALHADA – INFORMAÇÃO SGD N.º 1618 (Ponto 22 da Ordem do Dia): ---

A Câmara Municipal analisou o Relatório n.º 5, de 26/05/2017, da Comissão de Avaliação das candidaturas à utilização de uma sala de trabalho do Espaço Inovação Mealhada. Foram apresentadas quatro candidaturas: AGSanta Unipessoal, Lda., Fobric, Lda., Ideias Produtivas, Obras & Detalhes, Engenharia e Construção. Nos termos do referido relatório, deliberou, por unanimidade, atribuir a sala de trabalho ao projeto Fobric, Lda. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

25. INVENTÁRIO – PRÉDIOS URBANOS (ARTIGOS MATRICIAIS URBANOS N.º 532, 839 E 824 DA FREGUESIA DO LUSO) – INFORMAÇÃO N.º 05/PT/2017 (Ponto 23 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 05/PT/2017, de 08/05/2017, da Técnica Superior, Patrícia Teixeira e deliberou, por unanimidade, aprovar a informação e celebrar a escritura de justificação notarial nos termos propostos. -

26. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL DA LAMEIRA DE SÃO PEDRO – CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA E JARDIM DE INFÂNCIA DE LAMEIRA DE SÃO PEDRO – LUSO – INFORMAÇÃO N.º 06/PT/2017 (Ponto 24 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 06/PT/2017, de 10/05/2017, da Técnica Superior, Patrícia Teixeira e deliberou, por unanimidade, nos termos da referida informação, celebrar contrato de comodato com a Associação Recreativa Desportiva e Cultural da Lameira de São Pedro, Luso, pelo período de 10 anos, sem renovação automática. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE - O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da reunião às 17 horas, passando a reunião a ser presidida pelo Senhor Vice-Presidente. -----

27. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA AMBIENTAL – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – ADITAMENTO À INFORMAÇÃO N.º 1249/2017 – INFORMAÇÃO N.º 1422/2017 (Ponto 25 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação SGD n.º 1422/2017, de 15/05/2017, da Chefe da DACT, Cláudia Nunes, prestada na sequência da deliberação tomada na reunião de 2 de maio de 2017 e deliberou, por unanimidade, manter o valor da avença, por não ser legalmente possível ultrapassar o valor

celebrado em 2016, em cumprimento do disposto n.º 2, do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017. --
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

28. CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS – JARDIM PÚBLICO DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 09/SC/2017 – ABERTURA DE PROPOSTA (Ponto 26 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal procedeu à abertura da única proposta entregue para o Concurso Público mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, admitir a proposta apresentada por Corrente Global, Unipessoal, Lda., no valor de 1.050,00€ e proceder à adjudicação condicional da atribuição de Licença de Uso Privativo para Instalação e Exploração de Estabelecimento de Bebidas – Jardim Público de Mealhada, nos termos das “Condições Gerais” do Concurso Público. Deliberou ainda, notificar a Corrente Global, Unipessoal, Lda., para, no prazo de 30 dias seguidos, a contar da data de receção da notificação, apresentar a solução/estudo da estrutura a instalar, instruída com peças desenhadas e escritas necessárias e suficientes ao seu exato esclarecimento, a fim de a mesma ser apreciada pelos serviços competentes desta Câmara Municipal, conforme o disposto na alínea d), n.º XII das “Condições Gerais” do respetivo Concurso. Mais deliberou, informar que de acordo com o disposto na alínea g) do mencionado número, no caso de não ser apresentada a solução/estudo da estrutura a instalar no prazo definido, a deliberação de adjudicação condicional fica sem efeito. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

29. CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITEIRA DE AMPLIAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA – DECISÃO RELATIVA A ESCLARECIMENTOS/RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (Ponto 27 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 19/05/2017, que nos termos da proposta do Júri do Procedimento, de 19/05/2017, aprovou: 1) A alteração do Anexo F ao Programa de Procedimento, no que se refere à Avaliação do subfactor "Consumo de energia por m3 de caudal tratado"; 2) A correção das quantidades e alteração da designação dos artigos 4.10.2.1;4.11.12;5.3.1.1;5.3.1.2;5.3.1.3;5.3.1;5.4.11;5.4.12;5.4.13;5.4.14;5.4.15;5.4.16;5.7.1.2;5.7.1.4;5.7.1.6;5.7.1.7, efetuadas pelo projetista, aquando da verificação da listagem de erros e omissões, as quais já se encontram plasmadas no mapa de quantidades de trabalhos final já aprovado pela Câmara Municipal, em 2 de maio de 2017, e introduzido nessa fase na plataforma de contratação pública; 3) A prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais dois dias, devido à necessidade de publicitação deste esclarecimento em Diário da República. -----

30. EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA" – INFORMAÇÃO TO N.º 049/2017 (Ponto 28 da Ordem do Dia):

A Câmara Municipal analisou a Informação TO N.º 049/2017, de 23/05/2017, da Técnica Superior, Teresa Oliveira, e nos termos da referida informação, deliberou, por unanimidade, aprovar: a) As propostas contidas no relatório final elaborado pelo júri, nomeadamente no que se refere à exclusão e admissão das propostas; b) A adjudicação da empreitada de "REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA", à empresa CONSTRUCENTRO - CONSTRUÇÕES CIVIS DO CENTRO, SA pelo valor de 570.364,94 € (+ IVA); c) A notificação da adjudicação ao adjudicatário e aos restantes concorrentes, remetendo cópia do relatório final; d) A notificação ao adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias, dos documentos de habilitação indicados no ponto 27.º do Programa do Procedimento; e) A notificação ao adjudicatário para prestação, no prazo de 10 dias, da caução correspondente a 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 28.518,25€. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

31. CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA – DECISÃO SOBRE LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS (Ponto 29 da Ordem do Dia): -----

A Câmara Municipal analisou a proposta do júri do procedimento, de 31/05/2017, e deliberou, por unanimidade, aprovar: a) A rejeição de todos os erros e omissões apresentados pelos interessados; b) A não realização do mural referido previsto no artigo 4.13.2 do mapa de quantidades e na cláusula 4.20.5 das Cláusulas Técnicas Especiais do Caderno de Encargos, devendo a referência ao mesmo ser desconsiderada nesses documentos e de todas as restantes peças procedimentais; c) O novo mapa de quantidades de trabalho, introduzida a correção dos artigos 4.5.2.2 e 4.13.2; d) O levantamento da suspensão do prazo para apresentação das propostas, na sequência da publicitação da resposta às listas de erros e omissões apresentadas, prosseguindo o prazo restante, correspondente a um sexto do prazo inicial de apresentação das propostas, ou seja, 5 dias. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 17 horas e 15 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
